

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025 de 14/08/2025

“Que abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências”

João Paulo Lucheti, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de João Ramalho, um crédito adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: -	01 LEGISLATIVO
01 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00
01	TESOURO
110 000	GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO	
01 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -5.000,0
001	TESOURO
110 000	GERAL

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 14 de agosto de 2025

JOÃO PAULO LUCHETI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Dir. Gab. Presidência